



EDITAL DE MATRÍCULA Nº 001/2020

A Secretária Municipal de Educação do Município de Arabutã/SC, Sr^a Edenice Carina Rauschkolb Patzlaff, no uso de suas atribuições, abre matrículas para o **Ano Letivo de 2021** e baixa normas para a Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos no Município de Arabutã -SC.

1 – Da matrícula:

- 1.1 – Ficam abertas as matrículas para Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos, no município de Arabutã, SC, pelo período de **23/11/2020 à 04/12/2020**, nas secretarias das escolas: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE MUNICIPAL (7:00 às 11:00), PRÉ-ESCOLAR CINDERELA (7:30 às 11:00 das 13:00 às 16:30) GRUPO ESCOLAR PAULO FREIRE (7:30 às 11:00 das 13:00 às 16:30) e NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL NOVA ESTRELA (7:30 às 11:00 das 13:00 às 16:30).

2 – A clientela para a Educação Infantil fica assim definida:

- 2.1 – **Berçário I e II, Grupo I e II e Recreação:** crianças a partir de três meses até três anos completados de 1º de abril a dezembro de 2020.
- 2.2 – **Maternal:** crianças nascidas de 1º de abril a 31 de dezembro de 2017, bem como crianças nascidas de 1º de janeiro a 31 de março de 2018.
- 2.3 – **Pré I:** crianças nascidas de 1º de abril a 31 de dezembro de 2016, bem como crianças nascidas de 1º de janeiro a 31 de março de 2017.
- 2.4 – **Pré II:** crianças nascidas de 1º de abril a 31 de dezembro de 2015, bem como crianças nascidas de 1º de janeiro a 31 de março de 2016.

3 – A clientela para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), fica assim definida:

- 3.1 – **1º ano:** crianças nascidas de 1º de abril a 31 de dezembro de 2014, bem como crianças nascidas de 1º de janeiro a 31 de março de 2015.
- 3.2 – **2º ano:** na turma seguinte que frequentou e foi aprovado em 2020;
- 3.3 – **3º ano:** na turma seguinte que frequentou e foi aprovado em 2020;
- 3.4 – **4º ano:** na turma seguinte que frequentou e foi aprovado em 2020;
- 3.5 – **5º ano:** na turma seguinte que frequentou e foi aprovado em 2020;
- 3.6 – Crianças evadidas dos anos já citados e oriundas de qualquer escola;
- 3.7 – Crianças transferidas.

4 – A clientela para a Educação de Jovens e Adultos, fica assim definida:

- 4.1 – **Ensino Fundamental Séries Finais (6º ao 9º ano):** ter 15 anos completos até a data da matrícula, que fica aberta durante o ano todo.
- 4.2 – **Ensino médio:** ter 18 anos completos até a data da matrícula, que fica aberta durante o ano todo.

5– Para efetuar a matrícula para alunos novos na Educação Infantil e Ensino Fundamental é necessário apresentar cópia da documentação: **dos pais e/ou responsáveis: Carteira de Identidade, CPF, comprovante de residência e contatos; dos alunos: Carteira de Identidade, CPF e Nº do NIS (se tiver), Registro de Nascimento, Caderneta de Vacinação, Cartão do SUS e Bolsa família (quem tiver), Tipagem Sanguínea e o preenchimento do Diagnóstico Escolar** a ser efetuado pelos pais ou responsáveis na escola. Para matrícula



na **Escola de Educação Infantil e Creche Municipal**, além dos documentos acima citados é obrigatório levar **Declaração de Comprovação de trabalho**, com descrição de local e horário de trabalho, **Documentação da Unidade de Saúde de comprovação de vínculo do cartão SUS com o município de Arabutã e Documentação da Unidade de Saúde de atualização das vacinas**.

6 – A matrícula para a Educação de Jovens e Adultos deverá ser efetuada na Secretaria de Educação do Município de Arabutã, através do preenchimento de um cadastro e cópia de: **Carteira de Identidade, CPF, Histórico Escolar, Declaração de emprego, Comprovante de residência, Cartão do SUS, certidão de nascimento ou casamento, data de nascimento dos pais e Foto 3x4**.

7 – A **rematrícula** será automática para os alunos que já frequentam as turmas de Educação Infantil (Berçário I, Berçário II, Grupo I, Maternal e Pré I) e Ensino Fundamental (1º ano, 2º ano, 3º ano e 4º ano) **para as escolas da sede do município**, e para a **escola do distrito de Nova Estrela** a rematrícula será automática do Maternal ao 4º ano, mediante preenchimento de formulário digital individual de rematrícula (que será encaminhado para as famílias) e a assinatura do mesmo nas dependências de cada escola quando solicitado.

8 – A **rematrícula não é automática** para quem frequenta atualmente **o Grupo II e Pré II** nas escolas da sede do município, portanto **os pais ou responsáveis deverão comparecer nas Unidades Escolares da Rede Municipal** para fazer a matrícula, levando a documentação citada no item 5. **Os alunos do 5º ano** da Rede Municipal, deverão **fazer a matrícula nas escolas da Rede Estadual**.

9 – Os critérios para a organização das turmas, bem como os turnos, serão organizados conforme o espaço físico existente, situação pandêmica e de profissionais definidos pelas direções das escolas municipais já mencionadas, no que se refere a Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

Arabutã – SC, 13 de novembro de 2020.

Edenice Carina Rauschkolb Patzlaff
Secretária de Educação, Cultura e Turismo